

635.272.272-53, residente na rua **Benjamin Constant nº 2781 Bairro Liberdade**, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – AAM – **0401** a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei n.º 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

Fica ciente o autorizador da ADI- Ação Direta de Inconstitucionalidade que tramita no supremo tribunal federal sob o número 5377.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal – AAM – **0401** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018 e Lei n.º 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **21.07.2021** e seu término na data de **30.01.2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE

A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS POSIÇÕES GERAIS

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 09 de agosto de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JOSÉ NELES MOURA GOMES

Autorizado – RG. 576426 SSP/RO CPF Nº 635.272.272-53.

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:7D0FAFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO N.º 002/SEMA/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.00056-000/2021)

A Comissão de Análise de Propostas do Chamamento Público para locação do imóvel que atenderá as instalações das Sedes administrativas SEMA e SEMDESTUR n.º 004/SEMA/2021, instituída pela Portaria n.º 44/GAB/SEMA publicada no DOM N.º 3012 DE 21 DE JULHO DE 2021, com o objetivo de subsidiar nos trâmites técnicos administrativos do chamamento realizado pelo edital de Chamamento Público de n.º 002/SEMA/2021 publicado no DOM de n.º 3019 de 30 DE JULHO de 2021, vem tornar publico a todos os interessados, que considerando o término do prazo inicial para apresentação de propostas, será dado prosseguimento ao Processo de Chamamento Público n.º 002/SEMA/2021, realizando a **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTAS** das empresas interessadas no **dia 23/08/2021 (Segunda – feira) as 10h**, na sala do Departamento Administrativo da SEMA, sendo no 3º andar do Prédio localizado a Rua Brasília, n.º 2512, Bairro São Cristóvão.

Porto Velho RO, 18 de agosto de 2021

HILDEVÂNIA BENEDITA CABRAL FERREIRA

Presidente da Comissão de Seleção de Imóvel

Portaria n.º 44/GAB/SEMA Publicada no Dom N.º 3012 de 21 de Julho

De acordo:

ALEXANDRO MIRANDA PINCE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:BD9D9F00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA N.º 050/GAB/SEMA/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto n.º 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n.º 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal n.º 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n.º 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. n.º 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização e Recebimento do Contrato n.º 029/PGM/2018:**

MAT.	SERVIDOR	FUNÇÃO	ÓRGÃO
61284	ADILA DE SOUZA ALEXANDRE	Presidente	SEMA
1001016	REGINA LÚCIA ABDLNOUR	1º membro	SEMDESTUR

Contrato n.º 029/PGM/2018

Empresa: SPORT CLUB SOLIMÕES – CNPJ n.º 14.636.348/0001-84.